



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 22**, de 16 de setembro de 1964.

**Que dá Denominação as Ruas, Praças e Avenidas, Desta Cidade.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam as ruas, praças e avenidas desta cidade com as seguintes denominações: Rua Presidente Kubitschek, Fernandes Felício, Olímpio Rodrigues, D. Maria Louzada, Minas Gerais, Santa Luzia, Felisberto da Costa, Candido Barcelar, Praça Tiradentes, 1º de março, D. Manoela e Avenida Getúlio Vargas.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 16 de setembro de 1964.

